



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

325.497

MATRÍCULA

01

FICHA

GOIÂNIA, 09 de janeiro de 2018

026013.2.0325497-78

CNM

IMÓVEL: Apartamento n. 402, localizado no Bloco 07, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE GRAN NAVONA, situado na Rua MDV-3, Lote n. 01/35 da Quadra 16, do loteamento Moinho dos Ventos, nesta cidade de Goiânia-GO, com área privativa total de 53,30m² (sendo 41,78m² do Apartamento e 11,52m² do Boxe de Garagem), área de uso comum de 7,2433m² e área total de 60,5433m², correspondendo-lhe no terreno e nas coisas comuns a fração ideal de 53,3686m² ou de 0,4212247%, com direito ao Boxe de Garagem n. 114. **DESIGNAÇÃO CADASTRAL:** 38301605280123. **PROPRIETÁRIA:** MRV PRIME PROJETO GOIÁS C INCORPORAÇÕES SPE LTDA, CNPJ n. 23.344.790/0001-28, com sede na Rua 09, Lote 45/13, Quadra G-09, Sala 11, Parte D, GL. V-09, Setor Oeste, Goiânia-GO. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2/RG, matrícula n. 305864, desta Serventia. Protocolo n. 648035, de 20/12/2017. Emolumentos: R\$ 16,50. Selo Digital n. 01911608180832121000235. Dou fê.

Av-1-325497 - Protocolo n. 648035, de 20/12/2017. **IMÓVEL EM CONSTRUÇÃO.** O imóvel objeto desta matrícula está pendente de regularização, tendo em vista se tratar de unidade em construção, conforme registro da incorporação sob o R-5 da matrícula n. 305864 do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia. O presente ônus será cancelado com a averbação da construção e com o registro da instituição de condomínio. Selo Digital n. 01911711240939127700643. Goiânia, 09 de janeiro de 2018. Dou fê.

Av-2-325497 - Protocolo n. 648035, de 20/12/2017. **HIPOTECA.** Pelo R-8 da matrícula n. 305864 do Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia, procedo a esta averbação para consignar o imóvel desta matrícula está hipotecado em primeiro grau à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Bloco A, Lote 03/04, Asa Sul, Brasília-DF. Selo Digital n. 01911711240939127700644. Goiânia, 09 de janeiro de 2018. Dou fê.

Av-3-325497 - Protocolo n. 648035, de 20/12/2017. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Por Instrumento Particular n. 8787702162845, datado de 20/10/2017, a credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, autorizou o cancelamento da hipoteca constante da **Av-2**. Emolumentos: R\$ 26,40. Selo Digital n. 01911707241651105404658. Goiânia, 09 de janeiro de 2018. Dou fê.

R-4-325497 - Protocolo n. 648035, de 20/12/2017. **COMPRA E VENDA.** Por Instrumento Particular n. 8787702162845 - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 20/10/2017, emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a proprietária MRV PRIME PROJETO GOIÁS C INCORPORAÇÕES SPE LTDA, já qualificada, vendeu este imóvel para **ITALO HENRIQUE COSTA CARVALHO**, brasileiro, solteiro, servidor público federal, RG n. 5868560/PC-GO, CPF n. 408.243.338-45, residente e domiciliado na Rua MDV-28, Lote 10, Quadra 49, Moinho dos Ventos, Goiânia-GO, pelo preço de R\$ 135.332,00 (cento e trinta e cinco mil e trezentos e trinta e dois reais), sendo R\$ 104.720,00 através de financiamento, garantido pela alienação fiduciária a seguir registrada. Avaliação Fiscal: R\$ 135.332,00. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 72351169 de 20/12/2017. Emolumentos: R\$ 776,82. Selo Digital n. 01911506010808122308229. Goiânia, 09 de janeiro de 2018. Dou fê.

R-5-325497 - Protocolo n. 648035, de 20/12/2017. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Por Instrumento Particular descrito no **R-4**, o proprietário, já qualificado, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília-DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 104.720,00 (cento e quatro mil setecentos e vinte reais), o qual deverá ser pago em 360 meses, em prestações mensais a partir de 20/11/2017, à taxa nominal de juros de 7,00% ao ano. Emolumentos: R\$576,73. Selo Digital n. 01911511090907122203124. Goiânia, 09 de janeiro de 2018. Dou fê.

Av-6-325497 - Protocolo n. 708386, de 12/09/2019. **CONSTRUÇÃO E INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO.** Pela AV-236 e R-237 da matrícula n. 305864 do Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia, procedo a esta averbação para consignar a construção e a instituição em condomínio do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE GRAN NAVONA, ao qual pertence esta unidade autônoma. Emolumentos: em conjunto com a AV-236 e com o R-237 da matrícula n. 305864. Selo Digital n. 00121909273703812580009. Goiânia, 27 de setembro de 2019. Dou fê.

Av-7-325.497 - Protocolo n. 1.013.648, de 19/02/2026. **DADOS DO IMÓVEL.** Por requerimento firmado em 13/02/2026, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui o CEP sob n. **74371-445** e possui Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB): **AXT7EMQ-G. Prenotação:** Emolumentos: R\$ 11,14. Taxa Judiciária: R\$ 20,62. FUNDESP: R\$ 1,11. FUNEMP: R\$ 0,33. FUNCOMP: R\$ 0,67. FEPADSAJ: R\$ 0,22. FUNPROGE: R\$ 0,22. FUNDEPEG: R\$ 0,14. ISS: R\$ 0,56. Total: R\$ 35,01. **Buscas:** Emolumentos: R\$ 18,56. FUNDESP: R\$ 1,86. FUNEMP:

Continua no verso.





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 325.497

CNM: 026013.2.0325497-78

R\$ 0,56. FUNCOMP: R\$ 1,11. FEPADSAJ: R\$ 0,37. FUNPROGE: R\$ 0,37. FUNDEPEG: R\$ 0,23. ISS: R\$ 0,93. Total: R\$ 23,99. **Ato:** Emolumentos: R\$ 44,53. FUNDESP: R\$ 4,45. FUNEMP: R\$ 1,34. FUNCOMP: R\$ 2,67. FEPADSAJ: R\$ 0,89. FUNPROGE: R\$ 0,89. FUNDEPEG: R\$ 0,56. ISS: R\$ 2,23. Total: R\$ 57,56. Total Geral: R\$ 116,56 Selo Digital n. 00122602194865625430013. Goiânia, 19 de março de 2026. Dou fé. Assinado digitalmente por Laurindo Soares Praxedes (CPF n. 777.357.301-87 - Escrevente Autorizado).

Av-8-325.497 - Protocolo n. 1.013.648, de 19/02/2026. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Por requerimento firmado em 13/02/2026 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome da Credora Fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pelo devedor fiduciante, após devidamente intimado. Avaliação Fiscal: R\$ 138.998,60. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 92474193, emitido em 19/02/2026. **Ato:** Emolumentos: R\$ 583,76. FUNDESP: R\$ 58,38. FUNEMP: R\$ 17,51. FUNCOMP: R\$ 35,03. FEPADSAJ: R\$ 11,68. FUNPROGE: R\$ 11,68. FUNDEPEG: R\$ 7,30. ISS: R\$ 29,19. Total: R\$ 754,53. Selo Digital n. 00122602194865625430013. Goiânia, 19 de março de 2026. Dou fé. Assinado digitalmente por Laurindo Soares Praxedes (CPF n. 777.357.301-87 - Escrevente Autorizado).





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matricula n. **325.497** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	92,79	Taxa Jud.:	R\$	19,99
Fundes.:	R\$	9,28	Funemp.:	R\$	2,78
Funcomp:	R\$	5,57	Fepadsaj.:	R\$	1,86
Funproge:	R\$	1,86	Fundepeg.:	R\$	1,16
ISS:	R\$	4,64	Total:	R\$	139,93

Selo digital n. **00122603265224834420482**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>
Certificado digitalmente por SAVIO BRUNO SILVA RODRIGUES (CPF
n. 700.884.881-10 - Escrevente Autorizado)
Goiânia/GO, 27 de março de 2026

ATENÇÃO :

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

